



**SELEÇÃO DE BOLSISTAS OBSERVATÓRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)
Edital ProEC Nº 661 de 29 de novembro de 2019**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem nas atividades relacionadas à organização de dados dos observatórios da Unifesp, sob responsabilidade da ProEC. O local de atuação será na Reitoria-Unifesp (Rua Sena Madureira, 1500, VI Clementino, São Paulo).

Cargo/Função	Escolaridade	Quantidade Bolsas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Apoio à Inovação Social	Graduando	1	650,00	8 meses
Apoio de Informática	Graduando	2	650,00	8 meses

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Apoio à Inovação Social

1.1.1 Perfil: estudante de graduação da Unifesp, de Licenciatura ou Bacharelado, das áreas de humanas e exatas, tais como Comunicação Social, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Políticas Pública, História, Pedagogia, Ciências, Letras, Administração, Economia, Engenharia e áreas correlatas.

1.1.2 Experiência: em programas ou projetos de extensão, com comprovação por meio de declaração e/ou certificado de atuação em equipe na organização de cursos de extensão ou eventos. Conhecimento intermediário em informática e pacote Office (Word, Excel, Power Point).

1.1.3 Atribuições: apoio ao desenvolvimento de atividades relacionadas a ações de inovação social; auxiliar na produção de eventos temáticos ou de divulgação científica da Unifesp; apoiar a organização de cadastros; auxiliar no mapeamento de dados dos demais observatórios da Unifesp, em consonância com o plano de trabalho da ProEC.

1.2 Dedicação às Atividades: 20 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho da ProEC.

1.3 Apoio de Informática

1.3.1 Perfil: Matrícula ativa em curso superior nas áreas de Informática, Computação, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Dados.

1.3.2 Experiência Conhecimento intermediário em informática e pacote Office (Word, Excel, Power Point).

1.3.3 Atribuições: Prestar suporte aos usuários da rede de computadores (montagem, reparos, configurações de equipamentos e utilização do hardware e software disponíveis). Detectar e Identificar causas de problemas com os equipamentos (teste, pesquisa, possibilidade de soluções) tomando todas as medidas possível para assegurar a normalidade dos trabalhos. Auxiliar os usuários nos aplicativos e sistemas disponíveis, dando suporte na solução de problemas. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Instalar softwares de upgrade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.



- 1.3.4 **Dedicação às Atividades:** 20 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho da ProEC, em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação.

2. Do Cadastro de Reserva

- 2.1 Este edital também visa a formação de cadastro de reserva.
2.2 Poderá ter aumento de vagas, de acordo com a disponibilização de recursos.

3. Dos Documentos para as Inscrições

- 3.1 O candidato deverá enviar sua ficha inscrição preenchida (ficha em anexo) e o Currículo *Vitae* ou Lattes (formato resumido), via e-mail, para o endereço observatorio.proec@unifesp.br, com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo). No campo ASSUNTO, da mensagem eletrônica, deverá constar: cargo/função a que concorre, seguido do seu nome completo, sem espaços.

4. Das Condições para Aceitação das Inscrições

- 4.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5. Do Processo de Seleção

- 5.1 Consistirá em duas fases:
- 5.1.1 Análise curricular dos candidatos.
- 5.1.2 Entrevista.
- 5.1.2.1 O(A) candidato(a) será convocado(a) para entrevista, mediante publicação no portal da ProEC (<https://www.unifesp.br/reitoria/proex/>), ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.
- 5.1.2.2 As entrevistas serão realizadas conforme cronograma informado pela ProEC, em dias de semana, a saber, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00.
- 5.1.2.3 Os candidatos classificados na entrevista farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

6. Do Cronograma do Processo de Seleção

- 6.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico: observatorio.proec@unifesp.br, no período de 02 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019 (até às 23:59, horário de Brasília).
- 6.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada no portal da ProEC (<https://www.unifesp.br/reitoria/proex/>), a partir do dia 10 de dezembro de 2019.

7. Dos recursos

- 7.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico observatorio.proec@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a)



Pró Reitoria de Extensão e Cultura

candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo do edital 661, de 29/11/2019.

- 7.2 Os recursos serão avaliados pela ProEC, para o Edital 661, de 29/11/2019, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da ProEC.
- 7.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no portal da ProEC (<https://www.unifesp.br/reitoria/proex/>), a partir de 12/12/2019.
- 7.4 Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

8. Do início das atividades

- 8.1 A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.
- 8.2 A previsão de início das atividades é de 17 de dezembro de 2019.
- 8.3 Duração da bolsa é de 08 (oito) meses, mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua realização.
 - 8.3.1 A bolsa poderá ser prorrogada, mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua realização.

9. Da Concessão da Bolsa

- 9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário disponibilizado pela ProEC.
- 9.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.
- 9.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta-corrente, nominal ao(a) beneficiário(a).

10. Da responsabilidade dos(as) selecionados(as)

- 10.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail observatorio.proec@unifesp.br, no último dia de atividade, o relatório circunstanciado, contendo, no mínimo:
 - 10.1.1 Nome completo.
 - 10.1.2 Período de atuação (mês/ano).
 - 10.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.
 - 10.1.4 Assinatura do(a) bolsista.
 - 10.1.5 Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista.
 - 10.1.6 Produto/resultados das atividades.
- 10.2 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

11. Da atribuição

- 11.1 Cumprir com a carga horária presencial constante na descrição do cargo a que concorreu.
- 11.2 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será realizado o seu desligamento automático.



- 11.3 No caso de falta grave, mediante avaliação da coordenação, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.
- 11.4 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do observatório.
- 11.5 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação.

12. Da Cláusula de Reserva

- 12.1 A ProEC se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

13. Das Informações Adicionais

- 13.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail observatorio.proec@unifesp.br, até a data final do processo de seleção.
- 13.2 Este edital tem validade de 08 (oito) meses, para atividades a serem desenvolvidas a partir de 17 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, estando condicionado o início das atividades e/ou prorrogação à disponibilidade de recursos para sua realização.

São Paulo, 29 de novembro de 2019

Prof. Dr. Magnus R. Dias da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura
Proec – Unifesp



ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Bolsistas XXXXX

Nome completo:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço residencial:

CPF:

RG:

Agência:

Conta Corrente:

Assinale cargo/função ao qual está se inscrevendo:

- 1.1
- 1.2
- 1.3
- 1.4
- 1.5
- 1.

Declaro estar ciente de todas as condições expressas no Edital ProEC nº XXX, de 29 de novembro de 2019, e de que a percepção da bolsa é destinada **exclusivamente** ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

Assinatura do(a) candidato(a)

São Paulo, XXXX 2019